



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**  
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã-SP - Fone: (16) 3832 0186 – E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br

**EDITAL CMDCAI Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça em razão da aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos viabilizando um Programa que contém os Projetos Usina da Dança, Desenvolvimento Social, Projeto Guri e a Biblioteca Energia do Conhecimento no valor de R\$ 444.193,30 aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã com a publicação da Resolução nº 16 de 06 de fevereiro de 2017, tudo visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ - CMDCAI, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.467 de 01 de julho de 2.002 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação e, ainda, conforme Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã:

**1 - REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**2 - BASE LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Resolução nº 16/2017 do CMDCAI.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0186 – E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br

**3 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Instituto Oswaldo

Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0001-46, sito na Av. Rui Barbosa, nº 1297, Centro, Ipuã-SP, CEP 14.610-000, Telefone do Responsável (17) 3-3331-6132, devidamente cadastrado no CMDCAI.

**4 - OBJETO PROPOSTO:** Contribuir com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através do desenvolvimento de projetos e atividades socioeducativas e culturais, realizadas no Núcleo Cultural ORM Instalado no Município de Ipuã. Oferecerá um local multicultural e multifuncional, onde serão desenvolvidos projetos e atividades nas áreas de cultura, educação e social. Viabilizará projetos como USINA DA DANÇA, voltada para fomentar danças integrada com atividades de teatro e música; o DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fomentando que profissionais da área do serviço social realizem visitas domiciliares, encontros grupais, atendimento individual com alunos, atendimento aos pais ou responsáveis, apoio aos educadores e apoio social com ações pontuais que visem a proteção social básica do núcleo familiar por meio de atividades como: busca ativa do aluno, visitas domiciliares, orientações pontuais, encaminhamentos, cadastramento socioeconômico, entrevistas entre outros; o PROJETO GURI, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo e a Associação dos Amigos do Guri e em parceria com a Entidade proponente contendo atividades de ensino coletivo da música objetivando potencializar habilidades, percepções e desenvolver valores em crianças e adolescentes, em especial aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social; a DELIVERY – BIBLIOTECA ENERGIA DO CONHECIMENTO proporcionado às criança e adolescentes acesso a atividades de incentivo à leitura, contação de histórias e interpretação de textos, integrando arte e incentivando a ampliação de acesso ao conhecimento; e a CAPACITAÇÃO EM ARTES que envolve a capacitação na criação, desenvolvimento e produção de peças manuais envolvendo técnicas de costura e bordado, visando à preservação e o intercâmbio do conhecimento artístico de técnicas artesanais.

**5- PÚBLICO ALVO:** 350 crianças e adolescentes.

**6 – VALOR DO REPASSE:** R\$ 444.196,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seus reais e trinta centavos).

**7 – PERÍODO:** De janeiro a dezembro de 2017.

**8 – INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

**9 – JUSTIFICATIVA:** É dispensável o chamamento público em relação ao Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos viabilizando um Programa que contém os Projetos Usina da Dança, Desenvolvimento Social, Projeto Guri e a Biblioteca Energia do Conhecimento apresentado pelo Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem

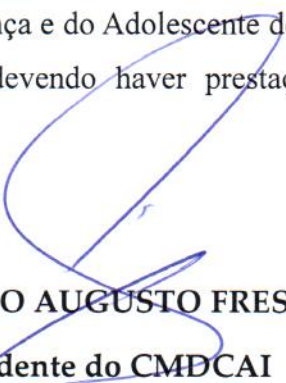


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0186 – E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br

fins lucrativos adastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ipuã que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. O Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça é uma instituição filantrópica que possui prédio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

**10- OBSERVAÇÕES:** Em anexo planilha de estimativa de custos apresentada junto com o Plano de Trabalho do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça . Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Presidente do CMDCAI. O Presidente do CMDCAI entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de Trabalho, devendo haver prestação de contas, pela Entidade, do valor efetivamente repassado.

  
**FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI**  
**Presidente do CMDCAI**